

n.º 113

Resolução sobre a divisão da Praça do Mercado em pequenos compartimentos.

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a despendar, pela verba «Obras publicas», até ao máximo de tres contos e quinhentos mil réis (R. 3:500.000), com a divisão do salão do Mercado Municipal em pequenos compartimentos, para a localização de negociantes.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de Julho de 1908.

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Tebéliano da Costa - José Ferreira da Silva - Aquilino José Pacheco - Dr. Alfredo José Cardoso Trancisco de Almeida Morato - Joaquim Pinto de Almeida - Ignacio Florêncio da Silveira - Manoel Ferraz de Camargo.